



DECRETO Nº. 078/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014.

Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade pertencente a **PEDRO CARLOS MACHADO**, situado na zona rural do Município de Esperantina, PI, para regularização fundiária de uma escola municipal situada no local do imóvel, e pela asserção de área para construção de uma quadra poliesportiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso suas atribuições legais e nos termos do artigo 171, III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e nos termos do Decreto-Lei Federal nº. 3.365/41;

CONSIDERANDO, ser a desapropriação por necessidade pública e de relevante interesse social;

CONSIDERANDO, que a legislação acima citada autoriza o Prefeito Municipal desapropriar imóvel mediante decreto;

CONSIDERANDO, ainda a desapropriação de relevante interesse público, pois o imóvel desapropriado destina-se à regularização fundiária de uma escola municipal existente na área do imóvel e pela asserção de área para construção de uma quadra poliesportiva com recursos federais;

CONSIDERANDO que a construção de uma quadra poliesportiva será de extrema relevância para a comunidade “Sítio do Alegre” e comunidades vizinhas, bem como auxiliará no processo educacional dos moradores da região.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado na localidade SÍTIO DO ALEGRE, neste município de Esperantina, constituído de propriedade pertencente à **PEDRO CARLOS MACHADO** e ao espólio de sua cónjuge, localizado na zona rural de Esperantina, com área de 50mX75m, totalizando 3.750 mts² (três mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), confrontando-se ao Norte com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL; Ao Sul com PEDRO CARLOS MACHADO; Ao Leste com PEDRO CARLOS MACHADO e a Oeste com PROPRIETÁRIO IGNORADO. com as seguintes coordenadas MARCO 01: PLANO UTM E(X):812.916,00m e N(y)= 9.587.734,00m; MARCO 02: PLANO UTM E(x)= 812.964,00m e N(y)= 9.587.720,00m; MARCO 03: PLANO UTM E(x)=



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO



812.947,00m e N(y)=9.587.649,00m; MARCO 04: PLANO UTM E(x)= 812.899,00m e N(y)= 9.587.662,00m Avaliado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. A planta do imóvel encontra-se no anexo único do presente Decreto e passa a ser parte integrante do mesmo.

Art. 2º. A área que se refere o artigo anterior destina-se à regularização fundiária de uma escola municipal situada no local e à asserção de terras para construção de uma quadra poliesportiva, com recursos federais.

Art. 3º. É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão na posse e domínio pelo Município, da área expropriada.

Art. 4º. A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal de desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 5º. A partir desta data não será permitido ao proprietário do imóvel caracterizado no artigo 1º deste Decreto efetuar naquela área nenhum tipo de serviço ou benfeitoria, ficando a área desapropriada incorporada ao patrimônio público imobiliário do Município, podendo o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esperantina, PI, lavrar a competente Escritura Pública de Desapropriação.

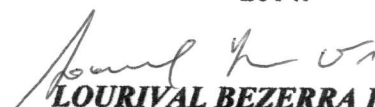
Art. 6º. As despesas decorrentes desta desapropriação, no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), correrão por conta da dotação orçamentária própria no presente exercício financeiro, cujo valor será depositado em conta judicial, haja vista a existência de coproprietário falecido e gravames na propriedade do imóvel.

Parágrafo Único. Fica a Procuradoria Geral do Município - PGM autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento.

Art. 7º. Este Decreto será registrado em cartório para os fins de lei e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA (PI), em 04 de Agosto de 2014.


LOURIVAL BEZERRA FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL